



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3810

Macapá, 12 de Novembro de 1982 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

• Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1538 de 29 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20602/82-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DAMIÃO JUCÁ DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.B, Classe "B", Referência 15, (Cadastro nº 00210), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 1º de novembro de 1982 à 30 de abril de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de outubro de 1952 à 02 de outubro de 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1539 de 29 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Associação Casa do Artesão-ACART/AP, na qualidade de presidente, membros do conselho, suplentes e gerente da Associação, a contar de 20 de janeiro do corrente ano.

Presidente: Maria da Glória Oliveira Amorim
Suplente : Regina Coeli da Silva Valiente
Conselho Administrativo: Presidido pela Secretaria de Promoção Social.

MEMBROS:

Regina Coeli da Silva Valiente - SEPS -
Suplente: Marinete Araújo Dias

José Fernando de Medeiros - SEEC/DAC -
Suplente : João Gouveia de Paula - SOSP -

Maria de Lourdes Barreto Lamarão - ASTER/AP -
Suplente: João Batista do Amaral - ASTER/AP -

Zildequias Alves de Araújo - L B A -
Suplente : Cesar Bernardo de Souza - L B A -

Edite Raimunda Ribeiro de Sá - P M M -
Suplente : Raimunda Tork Rodrigues

Eulálio de Castro de Oliveira Filho - MOBREAL -
Suplente : Mário Rodrigues da Silva - MOBREAL -

Waldir Ribeiro da Fonseca - Representante dos Artesãos
Suplente: Durvalina Pereira Barbosa - Artesã -

Alípio Oliveira Santos - INCRA -
Suplente: Aguinaldo Sérgio Mendes dos Santos - INCRA -

GERENTE:

Marcelino Moraes da Rocha

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação da Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1540 de 9 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02279/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO HONORATO BARROS, matrícula nº 2.079.652, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1541 de 09 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02175/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.258.540, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, assinou seguinte apostila:

No Decreto (P) nº 1049, de 07.06.82, publicado no D.O. do Território, de 18.06.82, que nomeou ELIONAE CARNEIRO, pa-

ra exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

APOSTILA

O cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, Código DAS-101.1, da Secretaria de Administração, a que se refere o presente ato de nomeação, passou a corresponder a função de confiança de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, Código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Administração, constante da Tabela Permanente deste Território, de que trata o Decreto nº 86.802, de 29.12.81, publicado no D.O.U., de 30.12.81, em virtude da ocorrência de aposentadoria estatutária, concedida pelo Decreto (P) nº 1512, de 25.10.82, publicado no D.O. do Território 01.11.82, publicado no D.O. do Território 01.11.82, data em que o servidor passou à condição de optante pelo F.G.T.S, em face da respectiva permanência na função.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 067/82 - PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO LEVANTAMENTO DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS, DO MUNICÍPIO.

Aos 15 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS e de outro a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ARACY MONTEIRO COSTA, doravante denominada de PMC, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação, doravante denominada simplesmente de SEPLAN, representada pelo seu titular, Dr. ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, constante das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal: O presente Convênio foi elaborado com fulcro no item XVII do Art.18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo: O objetivo do presente Convênio visa o levantamento de dados sócio-econômico do município de Calçoene, a fim de apoiar o Sistema de Planejamento do Governo do Território Federal do Amapá, conforme Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações:

I - DO GOVERNO, através da SEPLAN:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); e

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio através da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II - DA PMC:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o objetivo constante na Cláusula Segunda;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução do Presente Convênio;

c) Cumprir com os prazos definidos nas instruções e formulários, em anexo, e que são partes integrantes do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - As instruções e formulários mencionados na letra "c" do item II, da Cláusula anterior, poderão sofrer alterações por determinação da SEPLAN, bem como de outros instrumentos que se fizerem necessários à implementação do objetivo inscrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - Dotação: A despesa decorrente da assí natura deste Convênio, no valor de Cr\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros, correrá à conta da Atividade 03090402 . 005 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, Fonte de Recursos : Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, conforme Nota de Empenho nº 5799, emitida em 14.09.1982.

CLÁUSULA SEXTA - Liberação de Recursos: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma (01) só vez após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SÉTIMA - Depósito e Movimentação de Recursos : Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a PMC receber, por força deste Convênio, serão depositados em conta bancária especial, cuja movimentação deverá ser feita somente através de Cheques Nominativos.

CLÁUSULA OITAVA - Prestação de Contas: A PMC deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio, inclusive, fazendo juntar o extrato da conta bancária.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência: O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA DÉCIMA - Alterações: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento, para fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Rescisão: A inobservância de quaisquer Cláusula, condição ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá-Ap, 15 de outubro de 1982.

ANNÍBAL BARCELLOS
Governador

ARACY MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário
TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Convênio nº 067/82-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, no valor de Cr\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinados ao levantamento de dados sócio-econômico do município.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
		PARCIAL	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	120.000,00	120.000,00
	TOTAL GERAL.....		120.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros),

Macapá-Ap, 15 de outubro de 1982.

ARACY MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÕES PARA O LEVANTAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

A fim de atender os objetivos do Convênio firmado entre o GTFA e a Prefeitura Municipal de Calçoene, devem ser observadas as seguintes instruções:

01 - A Prefeitura responsabilizar-se-á pela coleta dos dados, segundo as necessidades do Sub-Sistema de Informação do Amapá.

02 - Os dados e outras informações serão coletadas conforme o cronograma abaixo.

VARIÁVEIS	PERIODICIDADE
Nascimentos registrados	Trimestral
Casamentos registrados	Trimestral
Óbitos registrados	Trimestral
Óbitos fetais registrados	Trimestral
Balanco da Prefeitura	Anual

03 - O Departamento de Desenvolvimento Municipal - DDM fará o recolhimento dessas informações junto a cada Prefeitura e as entregará ao Departamento de Informática.

04 - O recolhimento dos dados serão feitos paralelamente ao programa de viagens do DDM.

05 - A medida em que surgir a necessidade de levantamento de novos dados e informações, os mesmos serão solicitados pelo Departamento de Informática através do DDM.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA

R E G I S T R O C I V I L

CASAMENTO REGISTRADOS NO.....TRIMESTRE DE 198_____

LOCALIDADE EM QUE FICA SITUADO O CARTÓRIO _____

(Cidade, Vila, Povoado)

REMETIDOS EM ____ / ____ / 198_____

Nº DE ORDEM NO LIVRO DO CARTÓRIO	MÊS DO REGISTRO	DATA DO CASAMENTO		ESTADO CIVIL ANTERIOR		DATA DO NACIMENTO		LUGAR DO NASCIMENTO
		MÊS	ANO	SOLTEIRO	VIÚVO	MÊS	ANO	
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				
				Ele				
				Ela				

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 098/82 - SOSP. Processo nº 1/01992/82.

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA - SANEAMENTO, ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA.

OBJETO:- Para execução de serviços de construção de uma galeria multicelular e bacia de dissipação à montante do canal do Igarapé das Pedrinhas e dragagem e serviços complementares de retificação do canal do referido Igarapé, nesta cidade.

VALOR:- Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada a importância de 170.343.990,00 (cento e setenta milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros).

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo Contratante.

DOTAÇÃO:- Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 41.500.000,00 sendo: Cr\$-1.400.000,00 à conta do IUM, Cr\$-14.100.000,00 à conta dos ROYALTES - Projeto/Atividade: 13764483.144 e 6.000.000,00 à conta dos recursos do Fundo Especial - Implantação de Sistema Urbanos de Saneamento - Sub-Projeto: Erradicação de Áreas e Aterro de Baixadas - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações e Cr\$20000000,00 à conta do Convênio 0013/82 - DNOS e T.F. do Amapá, para execução de serviços e obras de saneamento das áreas inundáveis da Cidade de Macapá, conforme nota de Empenho nºs 63/82 - 0110.82, 905/82, 904/82, 1/82 e emitidas em 23.09.82.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exaradas às fls. 108 do Processo nº 01992/82 da Licitação relativa a Tomada de Preços nº 30/82-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo-Lei nº 411 de oito de janeiro de 1969.

Macapá, 07 de outubro de 1982.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do DAA/SOSP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do T.F.A. na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com o prazo de 60 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que no processo a que respondeu perante este Juízo, em que é autora a Justiça Pública, por infração dos arts. 19 e 28 das Leis das Contravenções Penais, foi o réu SIMEÃO DA CONCEIÇÃO BAGUNDES, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, condenado a pena de (03) três meses de prisão simples e ao pagamento das custas processuais, por sentença proferida em 10 de setembro de 1982.

E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital o intima da mencionada decisão da qual poderá interpor dentro de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo em questão o recurso cabível, sob pena de ver passada em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Av: Amazonas nº 26, a partir das 8:00

Para constar, e para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via será afixada em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, suscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com o prazo de 60 dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trânsmites num processo em que é acusado: ANTONIO SA RAIVA DE ASSIS VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade de Macapá, como incurso nas sanções do art. 155, § 1º e 4º, itens 1º, 2º e 4º do CPB, o qual foi condenado à pena de dois (02) meses de detenção e ao pagamento das custas processuais, por sentença proferida em 04 de agosto de 1.981.

E, como tenha o Oficial de Justiça Certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, sito à Av. Amazonas, nº 26, nesta cidade, no dentro do prazo em questão, a partir das 08:00 horas, para tomar ciência da sentença, sob pena de lhe ser revogado o "sursis" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital nos termos do art. 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 03 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do T.F.A. na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão, que este subscreve, tem andamento o Processo nº 5.655, movido pela Justiça Pública contra LUIZ HERALDO FERREIRA DARMASO brasileiro, amapaense, solteiro, pintor, filho de Lucilda Ferreira Darmaso, residente à Rua Cora de Carvalho, nº 549, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inciso I e II do Código Penal, condenado à pena de oito meses de reclusão e multa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), e ainda ao pagamento das custas processuais, conforme sentença prolatada em 12 de abril de 1.982, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente Intima o réu da mencionada decisão, cujo prazo de Apelação é de cinco dias e será contado a partir de noventa (90) dias da publicação deste findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial da Imprensa do TFA". Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, nº 26, esquina com Av. Coriolano Jucá. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 01 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do TFA, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com o prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que

no processo a que respondeu perante este Juízo, em que é autor a Justiça Pública, por infração do art. 129, § 2º, nº IV, CC. art. 44, nº II, letra a, todos do CPB, foi réu JOSÉ PAULA COUTINHO, brasileiro, solteiro, alfaiate, filho de Ozana Coutinho de Almeida, residente na Av. Maranhão nº 612, condenado a pena base, de dois anos de reclusão e ao pagamento das custas processuais, sendo concedido o "sursis", pelo prazo de quatro anos, sendo que se o réu não comparecer, será revogado o benefício ora concedido.

E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passada em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Forum de Macapá, sito à Av. Amazonas, nº 26, esquina com Av. Coriolano Jucá, a partir das 8:00 horas.

Para constar, e para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado, aos quatro dias do mês de novembro de 1982. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte dias virem ou dele notícia tiverem, que corre seus trânsmites num processo em que é acusado: DOISÉ DA COSTA BONTAL, brasileiro, natural de Breves, solteiro, bitoleiro, filho de Joaquim Bontal e Jazemira das Chagas Costa, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129 do Código Penal, o qual foi condenado a pagar a multa e as custas judiciais do processo, sob pena de convertê-la em prisão.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, sito na Av. Amazonas nº 26, nesta cidade, no dia 02 de dezembro às 08:00 horas a fim de efetuar os referidos pagamentos.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital nos termos do art. 705 do CPB, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: LUIZ FELIPE SOBRINHO, filho de Joaquim Felipe de Mendonça e de Maria Luiza de Mendonça, brasileiro, casado, comerciante residente no bairro do Beiról, nesta cidade, como incurso no artº 334 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá nesta cidade, no dia 02-12-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulte-

riores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ODERVAN ABDON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, filho de Longino Peres dos Santos e de Adelia Abdon dos Santos, residente na Ponte da Boa Vista - baixa da Vacaria, como incurso no artº 331 "caput" do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá nesta cidade, no dia 02-12-82, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua devesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do T.F.A., na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SELMA BEZERRA DE SOUZA, brasileira, solteira, residente à Av. 15 de novembro, nº 1548, filha de José Menezes de Souza e de Eliza beth Bezerra de Souza, como incurso no artº 12 da Lei.6.369/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02-12-82, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/82-PROG

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/82-PROG, CELEBRA DO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ - CEAG/Ap, PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE APOIO À MICROEMPRESA AMAPAENSE.

Aos nove (09) dias do mês de novembro, nesta cidade, de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador ANNIBAL BARCELLOS e o CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ - CEAG/Ap, neste ato representado por seu Presidente ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES e seu Diretor Executivo, RAUL PAULO SARMENTO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Suplementar os recursos já desti-

nados pelo Governo do Território Federal do Amapá, através do Convênio nº 004/82-PROG, com o montante de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), proveniente do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, Programa: 03090402.005 - Coordenação de Planejamento, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 6918 de 09 de novembro de 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO: A programação deste Convênio totalizará recursos no montante de Cr\$ 48.141.000,00 (Quarenta e Oito Milhões e Cento e Quarenta e Um Mil Cruzeiros), assim discriminados quanto as fontes supridoras:

- 1 - Pelo GTFA
Cr\$ 18.200.000,00 (Dezoito Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), correspondente a 38% do total da Programação;
- 2 - Pelo CEAG/Ap
Cr\$ 29.891.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Oitocentos e Noventa e Um Mil Cruzeiros), com recursos próprios a/ou terceiros, representando 62% do total da programação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do instrumento original.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá-AP, 09 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
= Presidente =

RAUL PAULO SARMENTO
= Diretor Executivo =

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

CONVÊNIO Nº 004/82-PROG

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
- Governador -

Em Cr\$ 1.000,00

ITEM DE DESPESA	VALOR	%
1 - Pessoal e Encargos	6.500.	36
2-- Serviços de Terceiros	750.	4
3 - Imobilizado	11.000.	60
T O T A L	18.250.	100

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
- Presidente -

RAUL PAULO SARMENTO
- Diretor Executivo -

ASTER-AP - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do T. F. do Amapá.

A V I S O

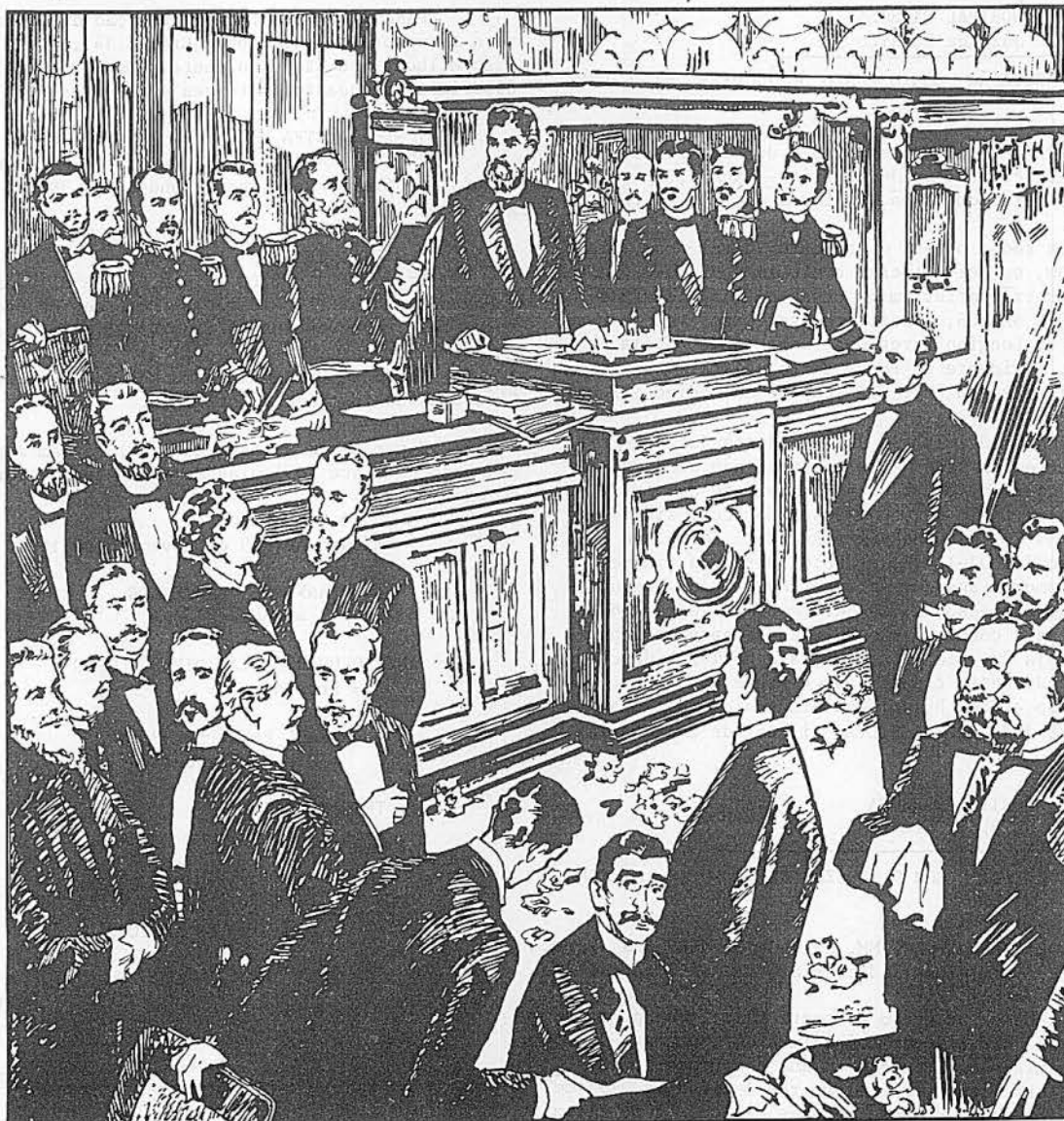
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE Nº 001/82 - ASTER-AMAPÁ

A Comissão Permanente de Licitação da ASTER-AMAPÁ, torna público que às 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 de novembro de 1982, fará realizar em seu prédio, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120 nesta cidade, ALIENAÇÃO de diversos bens: fogões, geladeiras a querosene, pulverizadores, máquinas de escrever e calcular, geradores portátil Honda, etc., estando o Edital a disposição dos interessados no endereço mencionado e em todos os Escritórios da Entidade, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Macapá-AP, 04 de novembro de 1982.

(a) COMISSÃO

República: Ordem e Progresso, Liberdade, Independência.



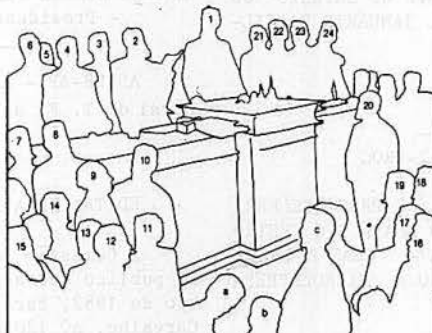
O povo brasileiro mantém cada vez mais vivo o ideal republicano de Ordem e Progresso, unido na paz social e no esforço para o desenvolvimento.

Com iniciativa, trabalho, poupança, exportação, segurança, conforto para a família, mais escolas, mais alimentos, terras para os que nela vivem e trabalham, mais transportes, mais habitação, estamos construindo uma grande nação.

Uma sociedade democrática e pluralista.

Uma conquista do povo e do Governo.

1. Prudente de Moraes
2. Deodoro da Fonseca
3. Cesário Alvim
4. Floriano Peixoto
5. José Simeão de Oliveira
6. Júlio de Castilhos
7. Quintino Bocaiuva
8. Francisco Glicério
9. Pinheiro Machado
10. Bernardino de Campos
11. André Cavalcante
12. Eduardo Wandenkolk



14. Pedro Américo (pintor)
15. Saldanha Marinho
16. Campos Sales
17. Aristides Lobo
18. Lauro Muller
19. Antônio Azeredo
20. Amaro Cavalcante
- Secretários
21. Paes de Carvalho
22. Mata Machado
23. Gel. João Soares Neiva
24. Mendes Gonçalves